



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



ERRATA AO D E C R E T O Nº 122/2022

O Prefeito Municipal de Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

No corpo do Decreto 122/2022, **onde se lê: DECRETO 122/2021.**

Leia – se: DECRETO 122/2022.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe, Bahia, em 16 de agosto de 2022.

**MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**